



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021)			
DA:	SECRETÁRIA EXECUTIVA	PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: - FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS; - RECARGA DE TONNER;		

SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1)ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o CRO/SE possui impressoras do tipo "laser", monocromática;

Considerando que atualmente, essas impressoras estão instaladas e em pleno funcionamento nos seguintes Setores do CRO/SE:

Nº DE ORDEM	TIPO DO TONER	IMPRESSORA	ATUALMENTE A IMPRESSORA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO NO SETOR
1	TONER 85A HP	HP LASERJET M1212 NF MFP	SETOR DE SECRETARIA
2	TONER 26A HP	HP LASERJET PRO - MFPM 426 DW	SETOR DE CONTABILIDADE
3		LASERJET PRO - MFPM 426 FDW	SETOR JURÍDICO
4		LASERJET PRO-MFPM 426 DW	SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Considerando que os insumos das impressoras listadas acima são do tipo TONER (PÓ);



Considerando que ao invés de estarmos comprando todos os meses TONER ORIGINAL E/OU SIMILAR, é muito mais vantajoso e econômico a realização do serviço de recarga, ou seja, quando o pó do recipiente (cartucho/toner) acabar, a peça é enviada para empresa realizar a devida recarga;

Considerando que a compra de uma nova peça (cartucho/toner), somente será necessária quando não for possível realizar a recarga, visto que tecnicamente chega um momento que o reabastecimento não é mais admissível;

Considerando que sendo necessária a compra de uma nova peça (cartucho/toner), quando o pó acabar, essa peça adquirida poderá ser enviada para recarga, e assim, é criado um ciclo, gerando economia e, inclusive, menor descarte de resíduos no meio ambiente;

Considerando que além das impressoras listadas acima, possuímos também outros equipamentos, os quais estão detalhados logo abaixo:

Nº DE ORDEM	TIPO	IMPRESSORA	ATUALMENTE A IMPRESSORA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO NO SETOR
1	REFIL DE TINTA PRETO EPSON 664 (T664120) CORES: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO	EPSON L575	SETOR DE FISCALIZAÇÃO
2	CARTUCHO DE TINTA CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO	EPSON, MODELO ECOTANK L6171	SETOR DE SECRETARIA

Considerando que para os equipamentos funcionarem, necessitamos realizar a CONTRATAÇÃO para:

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;
- RECARGA DE TONNER;

Considerando que visualizando tal necessidade, elaboramos TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado neste **DFD**;

Considerando que o TERMO DE REFERÊNCIA é composto de:

Fls.: 02
Proc.: CRO-SE 04/23

Fls.: 02
Proc.: CRO-SE 4/23



- A) **TERMO DE REFERÊNCIA:** Detalhando o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO que necessitamos;
- B) **ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Modelo de Proposta de Preços;
- C) **ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Modelo de Declaração que não emprega menor;
- D) **ANEXO – III DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Minuta de Contrato;

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, §1º, I, II e III**, da Lei 14.133/2021;

Considerando que as PESQUISAS DE PREÇOS realizadas estão apensadas;

Considerando que a despesa está estimada em:

A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	MATERIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMA DA PARA 12 MESES	APRES.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ F = C X E	MARCA	MODELO
1	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504120-AL COR: PRETO VOLUME DE TINTA: 127 ML VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO	5	UND	91,93	459,65		



	CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES. ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.						
2	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504220 - AL COR: CIANO VOLUME DE TINTA: 70 ML VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES. ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.	5	UND	56,60	283,00		
3	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504320 - AL COR: MAGENTA VOLUME DE TINTA: 70 ML VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES. ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.	5	UND	56,18	280,90		

Fig.: 3
 Proc.: CRO-SE 4 / 23

Fig.: 3
 Proc.: CRO-SE 4 / 23



4	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504420 - AL</p> <p>COR: AMARELA</p> <p>VOLUME DE TINTA: 70 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>	5	UND	56,34	281,70		
5	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 85A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 85A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>• ATENÇÃO: ESSE TONER SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF MFP. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.</p>	10	UND	73,73	737,30		
6	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 26A - CARTUCHO DE TONER PRETO</p>	10	UND	137,56	1.375,60		



	<p>HP 26A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>ATENÇÃO: ESSE TONER SERÁ DESTINADO AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • HP LASERJET PRO - MFP 426DW (SETOR DE CONTABILIDADE); • LASERJET PRO - MFP 426FDW (SETOR JURÍDICO); • LASERJET PRO-MFP 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO). 						
7	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>REFIL DE TINTA PRETA EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>• ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE.</p>	15	UND	94,97	1.424,55		Rudrha
8	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM</p>	15	UND	94,97	1.424,55		

Fls.: 4
Proc.: CRO-SE 4/203

Fls.: 4
Proc.: CRO-SE 4/203



	<p>GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE 						
9	<p>AQUISIÇÃO DE: REFIL DE TINTA AZUL EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE 	15	UND	94,97	1.424,55		
10	<p>AQUISIÇÃO DE: REFIL DE TINTA VERMELHO EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE 	15	UND	94,97	1.424,55		



LOTE - 11 - RECARGAS					
ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE ESTE LOTE					
A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES	APRESENTAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ F = C X E
1	<p>RECARGA DE TONER 85A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS.</p> <p>ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS A IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF MFP. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.</p>	10	UND	45,00	450,00
2	<p>RECARGA DE TONER 26A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS.</p> <p>ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> HP LASERJET PRO - MFPM 426DW 	25	UND	45,00	1.125,00

Fig.: 5
Proc.: CRO-SE 4 / 23
Pública

Fig.: 5
Proc.: CRO-SE 4 / 23



(SETOR DE CONTABILIDADE);				
• LASERJET PRO - MFPM 426FDW (SETOR JURÍDICO);				
• LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO).				
TOTAL GERAL DO LOTE - 11 R\$				1.575,00

3) ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LIMITE ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO - II, da LEI Nº 14.133/2021**;

Considerando que o **ART. 75, §1º, INCISOS I e II, da Lei 14.133/2021**, assim disciplinou:

§ 1º **Para fins de aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações **no mesmo ramo de atividade. (grifo nosso)**

Considerando que a conceituação do RAMO DE ATIVIDADE ficou definida através do **ARTIGO 4º, §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 08.07.2021**. Vejamos:

§ 2º Considera-se **ramo de atividade** a partição econômica do mercado, **identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.**



4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que haverá RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.

Esse Recurso estará previsto no ORÇAMENTO/2023 deste CRO/SE.

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTE DFD:

A presente **DFD** é composta de:

A) TERMO DE REFERÊNCIA, com os seguintes anexos:

ANEXO - I DO TERMO DE REFERÊNCIA: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO - II DO TERMO DE REFERÊNCIA: Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO - III DO TERMO DE REFERÊNCIA: Minuta de Contrato;

B) PESQUISA DE PREÇOS;

C) VERIFICAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE;

D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA);

6) CONCLUSÃO:

Assim, solicito que:

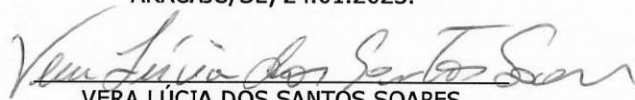
Fls.: 4
Proc.: CRO-SE 41/23
Dadrice

Fls.: 4
Proc.: CRO-SE 41/23
Dadrice



- A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com fulcro no **ARTIGO 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;
- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;
- C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

ARACAJU/SE, 24.01.2023.


VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA EXECUTIVA/CRO-SE

Fis.: 7
Proc.: CRO-SE 1/2023
Rubrica

Fis.: 7
Proc.: CRO-SE 1/2023
Rubrica

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA:



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;
- RECARGA DE TONNER;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	MATERIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMA DA PARA 12 MESES	APRES.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ F = C X E	MARCA	MODELO
1	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504120-AL</p> <p>COR: PRETO</p> <p>VOLUME DE TINTA: 127 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>	5	UND	91,93	459,65		

Página 1 de 37



2	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504220 - AL</p> <p>COR: CIANO</p> <p>VOLUME DE TINTA: 70 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>	5	UND	56,60	283,00		
3	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504320 - AL</p> <p>COR: MAGENTA</p> <p>VOLUME DE TINTA: 70 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>	5	UND	56,18	280,90		
4	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p>	5	UND	56,34	281,70		

Página 2 de 37

Proc.: CRO-SE 4 / 203
Fig.: 9

Proc.: CRO-SE 4 / 203
Fig.: 9



	<p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504420 - AL</p> <p>COR: AMARELA</p> <p>VOLUME DE TINTA: 70 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>						
5	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 85A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 85A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE TONER SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF MFP. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE. 	10	UND	73,73	737,30		
6	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 26A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 26A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000</p>	10	UND	137,56	1.375,60		



	<p>PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>ATENÇÃO: ESSE TONER SERÁ DESTINADO AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> HP LASERJET PRO - MFP 426DW (SETOR DE CONTABILIDADE); LASERJET PRO - MFP 426FDW (SETOR JURÍDICO); LASERJET PRO-MFP 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO). 						
7	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>REFIL DE TINTA PRETA EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE. 	15	UND	94,97	1.424,55		
8	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A 	15	UND	94,97	1.424,55		

Proc.: CRO-SE 4/23
FIS.: 10

Proc.: CRO-SE 4/23
FIS.: 10



	IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE						
9	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>REFIL DE TINTA AZUL EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE 	15	UND	94,97	1.424,55		
10	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>REFIL DE TINTA VERMELHO EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE 	15	UND	94,97	1.424,55		



LOTE – 11 - RECARGAS					
ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE ESTE LOTE					
A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES	APRESENTAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ F = C X E
1	<p>RECARGA DE TONER 85A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS.</p> <p>ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS A IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF MFP. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.</p>	10	UND	45,00	450,00
2	<p>RECARGA DE TONER 26A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS.</p> <p>ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> HP LASERJET PRO - MFP M426DW (SETOR DE CONTABILIDADE); 	25	UND	45,00	1.125,00

Fis.: 11
Proc.: CRO-SE 41/23

Fis.: 11
Proc.: CRO-SE 41/23



<ul style="list-style-type: none"> LASERJET PRO - MFPM 426FDW (SETOR JURÍDICO); LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO). 					
TOTAL GERAL DO LOTE - 11 R\$					1.575,00

TOTAL GERAL MÁXIMO DA DESPESA LOTES 1 A 11 R\$	10.691,35
---	------------------

ATENÇÃO SOBRE OS PREÇOS MÁXIMOS DOS LOTES 1 A 11, DIVULGADOS ACIMA:	O CRO/SE NÃO ADJUDICARÁ, HOMOLOGARÁ E/OU RATIFICARÁ A DESPESA POR VALORES SUPERIORES ÀQUELES DIVULGADOS ACIMA.
--	--

2) JUSTIFICATIVA:

PARA FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DESSE CONSELHO DE CLASSE.

3) JULGAMENTO:

O JULGAMENTO SERÁ **MENOR PREÇO POR LOTE.**

4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR LANCE (VENCEDORA):

A) QUANDO SOLICITADO PELO CRO/SE, A EMPRESA DE MENOR LANCE DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO NA **PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** - www.licitanet.com.br . SÃO ELES:



Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	- PROPOSTA DE PREÇO (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO - I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA);			
II.	- CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO			
III.	- CARTÃO DE CNPJ			
IV.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;			
V.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;			
VI.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;			
VII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;			
VIII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;			
IX.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;			
X.	- DECLARAÇÃO DE MENORES (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO - II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA);			
XI.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA JÁ EXECUTOU OU ESTÁ EXECUTANDO SERVIÇO/FORNECIMENTO INERENTE AO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.			

Fig.: 102
Proc.: CRO-SE 4/23

Fig.: 102
Proc.: CRO-SE 4/23



O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE DADOS DO EXPEDIDOR: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E ASSINATURA LEGÍVEL.			
---	--	--	--

- B) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA NA **PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** - www.licitanet.com.br, DENTRO DO PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS**;
- C) ESSE PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA;
- D) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA NA **PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** - www.licitanet.com.br, DENTRO DO PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS**;
- E) ESSE PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA;
- F) CASO O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** SEJA INSERIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - www.licitanet.com.br APÓS ÀS **17 HORAS**, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS **08 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE**, LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O CRO/SE SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;



- G) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;
- H) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO **ITEM - 4.A** DESTA TERMO DE REFERÊNCIA **EM FORMATO PDF**.

5) SOBRE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (LOTES - 1 A 10 DO OBJETO DESTA TERMO):

5.1) LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- A) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - **CRO/SE**, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO:
- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.**
- B) O FORNECIMENTO SERÁ SOB DEMANDA, OU SEJA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CRO/SE;
- C) É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS QUANTITATIVOS LISTADOS NOS **LOTES - 1 A 10** DO OBJETO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA, É UMA PREVISÃO/ESTIMATIVA DE CONSUMO **PARA 12 MESES**, E NÃO UMA AFIRMAÇÃO DE CONSUMO;
- D) O CRO/SE NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL, SEJA DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, PELO QUANTITATIVO NÃO SOLICITADO.

Fls.: 13
Proc.: CRO-SE 4/23
R. Vila Cristina

Fls.: 13
Proc.: CRO-SE 4/23
R. Vila Cristina



6) SOBRE A RECARGA DE TONNER (LOTE - 11):

6.1) LOCAL E HORÁRIO DE COLETA DO TONER VAZIO E DEVOLUÇÃO DO TONER RECARREGADO:

A) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - **CRO/SE**, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR **A COLETA DO PRODUTO (TONER VAZIO)** NA SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- **NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.**

- **HORÁRIO DA COLETA: DAS 08 ÀS 15 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.**

B) A **DEVOLUÇÃO DO PRODUTO (TONER) DEVIDAMENTE RECARREGADO** SERÁ NO MESMO ENDEREÇO DA SEDE DO CRO/SE. COMO PODE SER VISTO, A COLETA DO TONER VAZIO E A DEVOLUÇÃO DO PRODUTO RECARREGADO SERÁ DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;

C) DO PEDIDO EXPEDIDO PELO CRO/SE, COLETA DO TONER VAZIO E DEVOLUÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE RECARREGADO, **NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 24 HORAS**, SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NO MESMO CONTRATO;

D) A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS LISTADOS NO **LOTE - 11** DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SERÁ SOB DEMANDA, OU SEJA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;

E) O CRO/SE NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL, SEJA DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, PELO QUANTITATIVO NÃO SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. MAIS UMA VEZ, É IMPORTANTE DESTACAR QUE

Página 11 de 37



OS QUANTITATIVOS LISTADOS NO **LOTE - 11** DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, É UMA PREVISÃO/ESTIMATIVA DE CONSUMO **PARA 12 MESES**, E NÃO UMA AFIRMAÇÃO DE CONSUMO;

7) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

E) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - **CRO/SE**, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO:

- **NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.**

- **HORÁRIO: DAS 08 ÀS 15:30 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.**

8) PRAZO DE ENTREGA:

A) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA **ORDEM DE COMPRA DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;**

B) A ORDEM SERÁ ENVIADA PARA O E-MAIL A SER INFORMADO PELA EMPRESA VENCEDORA DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

C) O RECEBIMENTO DO PRODUTO/OBJETO DAR-SE-Á DA SEGUINTE MANEIRA:

D) PROVISORIAMENTE, NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO;

Página 12 de 37

Fis.: 14
Proc.: CRO-SE 4 / 23

Fis.: 14
Proc.: CRO-SE 4 / 23
Rúbrica



- E) DEFINITIVAMENTE, EM ATÉ **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DO PRODUTO, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO;
- F) CASO SEJAM CONSTATADAS INADEQUAÇÕES, FALHAS OU INCORREÇÕES NO OBJETO, FICA A CONTRATADA OBRIGADA A EFETUAR AS CORREÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, SEM ÔNUS PARA CRO/SE;
- G) A SOLUÇÃO DEVERÁ OCORRER EM **NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

9) PAGAMENTO:

- A) CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (**VER ANEXO - III**).

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A) O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE O CRO/SE E A EMPRESA VENCEDORA, TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

11) SOBRE O PREÇO - R\$:

- A) O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;
- B) NO PREÇO DA **AQUISIÇÃO (LOTES 1 A 10 DO OBJETO DESTE TERMO)** DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE,

Página 13 de 37



FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS).

- C) NO PREÇO DA **RECARGA DOS TONNER (LOTE - 11 DO OBJETO DESTE TERMO)** DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, COLETA DO PRODUTO VAZIO NA SEDE DO CRO/SE, DEVOLUÇÃO DO PRODUTO RECARREGADO NA SEDE DO CRO/SE, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS).

12) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):

- A) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;
- B) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;
- C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;
- D) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;
- E) ATENTAR PARA AS DEMAIS OBRIGAÇÕES LISTADAS NO **ANEXO - III (MINUTA DE CONTRATO)**.

13) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO/SE):

Fig.: 15
Proc.: CRO-SE 4 / 23
Ridonda

Página 14 de 37

Fig.: 15
Proc.: CRO-SE 4 / 23
Ridonda



A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTE TERMO;

B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;

C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTE TERMO E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);

D) O CRO/SE (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE SOLICITADO E FORNECIDO PELA CONTRATADA;

E) ATENTAR PARA AS DEMAIS OBRIGAÇÕES LISTADAS NO **ANEXO - III (MINUTA DE CONTRATO)**.

14) MINUTA DE CONTRATO:

A) O(A) VENCEDOR(A), FIRMARÁ CONTRATO DE FORNECIMENTO COM O CRO/SE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES LISTADAS NO **ANEXO - III** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

15) FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS:

A) SOMENTE ACATAREMOS PREÇO COM DUAS CASA DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. **EXEMPLOS:**

PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÃO
10,00	FORMA CORRETA



12,53	FORMA CORRETA
101,12	FORMA CORRETA
1.001,31	FORMA CORRETA
15,278	FORMA INCORRETA
200,123	FORMA INCORRETA

16) BASE LEGAL DA DESPESA:

ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

17) ANEXOS:

A) O PRESENTE **TERMO DE REFERÊNCIA** É DOTADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO - I = MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO - II = DECLARAÇÃO DE MENORES;
- ANEXO - III = MINUTA DE CONTRATO.

ARACAJU/SE, 24.01.2023.

VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA EXECUTIVA/CRO-SE

Fls.: 10
Proc.: CRO-SE 4/23
Rubrica

Fls.: 10
Proc.: CRO-SE 4/23
Rubrica



**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

AO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
CRO/SE

- REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXXXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS DEPÓSITOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE)	

PREZADO(A) SENHOR(A),

APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA IDENTIFICADA NO INÍCIO DESTA PROPOSTA.

SEGUE DETALHAMENTO ABAIXO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;
- RECARGA DE TONNER;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	MATERIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMA DA PARA 12 MESES	APRES.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ F = C X E	MARCA	MODELO
1	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504120-AL COR: PRETO VOLUME DE TINTA: 127 ML VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES. ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.	5	UND				
2	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.	5	UND				

Proc.: CRO-SE 4/203
Fis.: 17

Proc.: CRO-SE 4/203
Fis.: 17



	<p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504220 - AL</p> <p>COR: CIANO</p> <p>VOLUME DE TINTA: 70 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>					
3	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504320 - AL</p> <p>COR: MAGENTA</p> <p>VOLUME DE TINTA: 70 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>	5	UND			
4	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: T504420 - AL</p> <p>COR: AMARELA</p>	5	UND			



	<p>VOLUME DE TINTA: 70 ML</p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</p>					
5	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 85A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 85A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>• ATENÇÃO: ESSE TONER SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF MFP. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.</p>	10	UND			
6	<p>AQUISIÇÃO DE:</p> <p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 26A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 26A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.</p>	10	UND			

Proc.: CRO-SE 4/23
FIS.: 18
Fábrias

Proc.: CRO-SE 4/23
FIS.: 18
Fábrias



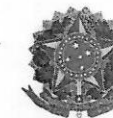
	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENÇÃO: ESSE TONER SERÁ DESTINADO AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO: <ul style="list-style-type: none"> • HP LASERJET PRO - MFPM 426DW (SETOR DE CONTABILIDADE); • LASERJET PRO - MFPM 426FDW (SETOR JURÍDICO); • LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO). 						
7	AQUISIÇÃO DE: REFIL DE TINTA PRETA EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <ul style="list-style-type: none"> • ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE. 	15	UND				
8	AQUISIÇÃO DE: REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <ul style="list-style-type: none"> • ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO 	15	UND				



	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE						
9	AQUISIÇÃO DE: REFIL DE TINTA AZUL EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <ul style="list-style-type: none"> • ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE. 	15	UND				
10	AQUISIÇÃO DE: REFIL DE TINTA VERMELHO EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <ul style="list-style-type: none"> • ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE. 	15	UND				
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO – LOTES 1 A 10							

Fig.: 19
Proc.: CRO-SE 4123

Fig.: 19
Proc.: CRO-SE 4123
Rubrica



LOTE - 11 - RECARGAS					
ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE ESTE LOTE					
A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ F = C X E
1	RECARGA DE TONER 85A HP , COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS A IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF MFP . ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.	10	UND		
2	RECARGA DE TONER 26A HP , COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS. ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO: <ul style="list-style-type: none"> • HP LASERJET PRO - MFPM 426DW (SETOR DE CONTABILIDADE); • LASERJET PRO - MFPM 426FDW (SETOR JURÍDICO); • LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO). 	25	UND		

Página 23 de 37

TOTAL GERAL DO LOTE - 11 R\$	
-------------------------------------	--

TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO PARA OS LOTES - 1 A 10 R\$ (A)	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE - 11 - R\$ (B)	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (C)	
C = A + B	

DECLARAMOS QUE:

- A) VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);
- B) PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, E PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MÃO DE OBRA, TAXA DE ENTREGA E COLETA, E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA;
- D) ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2023.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) SÓCIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Página 24 de 37

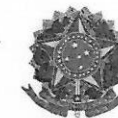
Proc. CRO/SE 4/23
 00
 4/23

Proc. CRO/SE 4/23
 00
 4/23



OBSERVAÇÕES:

- 1) A EMPRESA DEVERÁ ATENTAR PARA O PREÇO MÁXIMO CONSTANTE NO **ITEM - 1** DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE, DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO **ITEM - 4.A** DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO – II

(Modelo de Declaração que não emprega menor)

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão emissor e unidade da federação) _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, c/c com o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(____) não emprega menor de dezesseis anos.

(____) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Representante legal da empresa)

Fig.: 21
Proc.: CRO-SE 4123
RUBRICA

Fig.: 21
Proc.: CRO-SE 4123
RUBRICA



ANEXO – III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2023.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXX - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento administrativo – DISPENSA ELETRÔNICA, sob o nº **XX/2023**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

Página 27 de 37



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;
- RECARGA DE TONNER;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste contrato corresponde a quantia de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme detalhamento exposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

2.2. Somente haverá pagamento do **FORNECIMENTO/SERVIÇO** que realmente for solicitado pela CONTRATANTE e EFETIVAMENTE REALIZADO por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. A vigência do Contrato será de **12 (DOZE) MESES CORRIDOS**, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme detalhamento exposto no TERMO DE REFERÊNCIA do processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº **XXXX/2023**.

Página 28 de 37

Proc.: CRO-SE 4 / 23
Fis.: 92

Proc.: CRO-SE 4 / 23
Fis.: 92



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mediante entrega no CRO/SE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento.

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.

5.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do Fornecedor.

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. O pagamento será realizado pelo CRO/SE mediante ordem bancária, creditada em conta corrente do Fornecedor.

5.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos**, a contar da certificação de que os **FORNECIMENTOS LISTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO foram 100% (CEM POR CENTO) executados e aceitos pelo CRO/SE (CONTRATANTE)**, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no subitem **5.1** deste CONTRATO.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.3.1. A falta da atestação pelo CRO/SE, com relação ao cumprimento do objeto deste CONTRATO, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor.

Página 29 de 37



5.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **5.1.2 a 5.1.5** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CRO/SE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o licitante vencedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos SERVIÇOS efetivamente entregues e atestados.

5.5. O CRO/SE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e da CONTRATADA

6.1) DO CONTRATANTE (CRO-SE):

- I. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.
- II. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.
- III. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.
- IV. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

Página 30 de 37

Fig.: 023
Proc.: CRO-SE 4/03
Rúbrica

Fig.: 023
Proc.: CRO-SE 4/03
Rúbrica



- V. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- VI. Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;
- VII. Cumprir com as exigências apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo – DISPENSA ELETRÔNICA Nº **XX**/2023.

6.2) DA CONTRATADA:

- I. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação na **CONTRATANTE**.
- II. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.
- III. Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas, na forma da lei trabalhista, exibindo-os sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações na Carteira de Trabalho de cada empregado;
- IV. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes de execução do serviço, objeto dessa dispensa de licitação, isentando o **CONTRATANTE**, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;
- V. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o

Página 31 de 37



- VII. **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;
- VII. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;
- VIII. Fornecer crachás de identificação para sua equipe, bem como uniformes, calçados e equipamentos de proteção individual (EPI) em condições adequadas de utilização, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução do contrato. As condições adequadas de utilização e o perfeito estado de funcionamento são estabelecidos pelo **CONTRATANTE**. Os itens acima indicados são de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá manter controle sobre estes, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer extravio ocorrido ou dano causado;
- IX. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, assim como as medidas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;
- X. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.
- XI. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.
- XII. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e

Página 32 de 37

Proc.: CROSE 4/2023
Fis.: 024

Proc.: CROSE 4/2023
Fis.: 024



- acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.
- XIII. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.
- XIV. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;
- XV. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;
- XVI. A **CONTRATADA** se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.
- XVII. Manter as mesmas condições iniciais de habilitação. A perda de qualquer qualificação habilitatória acarretará na suspensão dos pagamentos.
- XVIII. Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços;
- XIX. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;



- XX. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;
- XXI. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no CRO/SE e cumprir o horário determinado pelo **CONTRATANTE** para a realização dos serviços e as modificações, a critério desta;
- XXII. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CRO/SE ou a terceiros, por seus empregados;
- XXIII. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- XXIV. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo CRO/SE, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
- XXV. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos do CRO/SE e às disposições do contrato;
- XXVI. Apresentar ao CRO/SE profissionais, devidamente habilitados e credenciados;
- XXVII. Caso no decorrer da execução contratual a contratada não consiga realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos envolvidos nessa contratação, bem como, encontrar no mercado peças e componentes, deverá apresentar justificativa técnica. Caberá a **CONTRATANTE** analisar a justificativa e sendo aprovada deverá imediatamente excluir o equipamento da responsabilidade de pagamento mensal;
- XXVIII. Cumprir as exigências apresentadas na PROPOSTA DA EMPRESA **CONTRATADA**;

Fis.: 025
Proc.: CRO-SE 4 / 023

Fis.: 025
Proc.: CRO-SE 4 / 023



XXIX. Cumprir com as exigências apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo – DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CRO/SE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência.

7.2.2. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.

7.2.5. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

7.3. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.

7.4. As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO – I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fis.: 06
Proc.: CRO-SE 4 / 2023
Fiscalização



A despesa desse processo licitatório correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

VERBA
6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais de Informática

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. O contratado responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão da omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens do CRO/SE em decorrência do SERVIÇO, incluindo-se, também os danos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços fixados não poderão receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

10.2. Após 12 (doze) meses de execução contratual, o reajuste será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.3. Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O CRO/SE poderá realizar acréscimos e/ou supressões, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do ARTIGO 125 da LEI Nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fis.: 06
Proc.: CRO-SE 4 / 2023
Fiscalização



A) A CONTRATANTE designa o(a) colaborador abaixo para para atuar neste contrato como fiscal/gestor:

- NOME COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

B) O FISCAL deste CONTRATO executará as atividades listadas no Art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU/SE para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2023.

PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DESTE CONTRATO

2) _____

Proc.: CRO/SE 4 / 23
Fls.: 27

Proc.: CRO/SE 4 / 23
Fls.: 27